



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

EDITAL PRE Nº 016/2021

Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG (Chamada Regular)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS	2
3. DO CRONOGRAMA	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DA CLASSIFICAÇÃO	5
6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)	5
7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE	5
7.1.1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).	6
7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018).	6
7.2.1. (COTA L1): Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	6
7.2.2. (COTA L2): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	7
7.2.3. (COTA L5): Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	7
7.2.4. (COTA L6): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	8
7.2.5. (COTA L9): Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	8
7.2.6. (COTA L10): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	9
7.2.7. (COTA L13): Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	10
7.2.8. (COTA L14): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	11
8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG	12
9. DOS RECURSOS	12
10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	12
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
12. ANEXOS	13

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais, considerando a [Resolução CSE/UFCG nº 13/2021](#) que regulamenta o **Processo Seletivo SiSU 2021.2** no âmbito da UFCG e o [Edital MEC/SESU Nº 39/2021 - SiSU 2021.2](#), torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas nos seus cursos de graduação para ingresso no 2º período letivo de 2021, disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, referente à segunda edição de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O(A) candidato(a), antes de efetuar a sua inscrição no **Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG**, deverá ler este edital, os anexos e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para sua participação.

1.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFCG, deve verificar as informações constantes do [Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2021.2](#), disponibilizado no site: <https://comprov.ufcg.edu.br/graduacao/96-sisu-2021-2.html>.

1.3. Esse processo seletivo é constituído de uma única chamada regular para cadastramento **(registro acadêmico)**.

1.4. Após a conclusão do cadastramento referente à chamada única (Regular) do SiSU 2021.2, havendo vagas remanescentes, os procedimentos para o preenchimento destas serão definidos em edital específico voltado aos(as) candidatos(as) que manifestarem interesse na Lista de Espera do SiSU 2021.2 - UFCG.

1.5. Dada a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, **todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online** e seguirão o disposto neste edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

2.1. Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG, o(a) candidato(a) que tenha participado da edição de 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e que, cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, bem como obtido média aritmética igual ou superior a 400 pontos nas matérias do Enem 2020, nos termos do parágrafo único do art. 13 da [Resolução Nº 13/2021 da Câmara Superior de Ensino da UFCG](#).

2.2. Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2020, respeitando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, bem como na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, com alterações dadas pelas Portarias Normativas MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014 e nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e na Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer:

- a) **A0** - As vagas de ampla concorrência;
- b) **L1** - As vagas reservadas para candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- c) **L2** - As vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- d) **L5** - As vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- e) **L6** - As vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- f) **L9** - As vagas reservadas para candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- g) **L10** - As vagas reservadas para candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- h) **L13** - As vagas reservadas para candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- i) **L14** - As vagas reservadas para candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.3. Somente poderá concorrer às vagas reservadas L1, L2, L9 ou L10, o(a) candidato(a) que, além do disposto no item 2.2, **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, conforme os termos do [Decreto nº 6.135, de 26 junho de 2007](#).

2.3.1. Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

2.3.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal **per capita** tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico pelo candidato de acordo com alteração da Portaria MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014.

2.3.3. Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

2.4. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos ou indígenas – PPI, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição no SiSU 2021.2, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5. Todos os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência (PcD) e que forem selecionados na chamada regular, assim como os convocados da Lista de Espera do SiSU 2021.2, deverão apresentar documentação comprobatória de sua deficiência no ato de cadastramento.

2.6. Para fins deste edital, será considerado PcD os enquadramentos nas categorias previstas no [Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#) e no [Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004](#).

2.7. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à UFCG a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este optar pelas vagas reservadas.

2.8. A distribuição do quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo, de acordo com o item 2.2, o [Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2021.2](#) e a [Resolução CSE/UFCG nº 13/2021](#), está especificada no Anexo III deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Descrição das Ações	Datas	Responsável(is)
Inscrição do candidato no SiSU por meio do endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br .	de 00h00m de 03/08/2021 às 23h59m de 06/08/2021	Candidato/a
Divulgação do resultado da chamada regular do SiSU no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br .	10/08/2021	SiSU
Encaminhamento da documentação digitalizada necessária ao cadastramento dos classificados na chamada regular. Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp	11/08/2021 às 23h59m de 12/08/2021	Candidato/a
Análise dos documentos enviados e cadastramento dos classificados na chamada regular do SiSU.	de 12/08/2021 até às 18h00m de 15/08/2021	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	de 00h00m até às 18h00m de 16/08/2021	Candidato/a
Divulgação dos resultados de recursos no site da Comprov .	17/08/2021	Comprov
Divulgação dinâmica da taxa de ocupação das vagas da chamada regular no SiSU no site da Comprov .	11/08/2021 a 18/08/2021	Comprov
Manifestação de interesse na Lista de Espera para Vagas Remanescentes do SiSU 2021.2 no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br .	de 10/08/2021 até às 23h59m de 16/08/2021	Candidato/a
Publicação da Lista de Espera do SiSU 2021.2 - UFCG no site da Comprov	até três dias após a publicação oficial do SiSU	STI/UFCG e Comprov
Matrícula em disciplinas e início das aulas do período letivo 2021.2	A definir em edital	Pró-Reitoria de Ensino

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no **Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG**, será feita através do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, no endereço <https://sisu.mec.gov.br/>.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2021.2 implicará:

- a) a concordância expressa e irretratável com o disposto neste edital e
- b) o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2020 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na segunda edição de 2021 do SiSU.

4.3. Todos os procedimentos relativos à inscrição seguem o disposto no [Edital MEC/SESU Nº 39/2021 - SiSU 2021.2](#) em sua Seção 1, itens e subitens.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação no **Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG** é disponibilizada pelo SiSU, seguindo o disposto no [Edital MEC/SESU Nº 39/2021 - SiSU 2021.2](#), em consonância com o [Termo de Adesão da UFCG ao SiSU 2021.2](#).

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)

6.1. [O formulário online](#) para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso do(a) candidato(a) no site www.comprov.ufcg.edu.br e no link <https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificaIngressante.jsp>, no período de 11 de agosto de 2021 até às 23h59m de 12 de agosto de 2021.

6.2. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá enviar **através do formulário online** toda a documentação (seção 7 deste edital), de forma digitalizada, necessária para o cadastramento.

6.3. O não envio, através do [formulário online](#), da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33, da [Resolução CSE/UFCG nº 26/2007](#), que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).

6.4. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após a análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a), conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição.

6.5. No caso de documentação **irregular**, a Coordenação do Curso informará ao candidato, **via e-mail** (o mesmo informado no ato da inscrição no SiSU), em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

6.6. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFCG encaminhará **e-mail** ao candidato confirmando a realização com as seguintes informações:

- a) Número de registro no Controle Acadêmico gerada pelo sistema;
- b) Link para acesso do candidato ao texto padrão do comprovante de cadastramento.

6.7. Em caso de dúvidas sobre o funcionamento do formulário online de envio da documentação ou para reportar erros deste, o candidato deve enviar um ticket para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino, acessando este serviço em <https://pre.ufcg.edu.br/suporte/>.

6.8. O ticket citado no item 6.7 deve ser enviado no período de 11 de agosto de 2021 até às 17h00m de 12 de agosto de 2021, contendo, claramente e de forma específica, o detalhamento do problema a ser reportado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE

7.1. Para o cadastramento (**Registro Acadêmico**) o candidato deverá encaminhar, **através do [formulário online](#)**, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

7.1.1. Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar.

7.2. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409, de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018).

7.2.1. (COTA L1): Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

i) cópia digitalizada de documentação que comprove que esteja devidamente e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

i.1. O candidato deverá comprovar a renda mencionada no item acima por meio do comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

i.2. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome da mãe do candidato;
- f) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- g) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2020.
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- k) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/07/2021.

7.2.2. (COTA L2): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou, na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) cópia digitalizada de documentação que comprove que esteja devidamente e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

i.1. O candidato deverá comprovar a renda mencionada no item acima por meio do comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

i.2. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

a) Nome do candidato;

b) Data de nascimento do candidato;

c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;

d) Nome da mãe do candidato;

f) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;

g) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2020.

h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;

i) Município/UF onde está cadastrado;

j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

k) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/07/2021.

j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.3. (COTA L5): Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.2.4. (COTA L6): Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de

Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.5. (COTA L9): Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) cópia digitalizada de documentação que comprove que esteja devidamente e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

i.1. O candidato deverá comprovar a renda mencionada no item acima por meio do comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

i.2. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome da mãe do candidato;
- f) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- g) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2020.
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;

- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- k) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/07/2021.

j) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.6. (COTA L10): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) cópia digitalizada de documentação que comprove que esteja devidamente e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

i.1. O candidato deverá comprovar a renda mencionada no item acima por meio do comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

i.2. O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações

listadas a seguir:

- a) Nome do candidato;
 - b) Data de nascimento do candidato;
 - c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
 - d) Nome da mãe do candidato;
 - f) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
 - g) Valor da renda *per capita* familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2020.
 - h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
 - i) Município/UF onde está cadastrado;
 - j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
 - k) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/07/2021.
- j) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;
- k) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- l) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.2.7. (COTA L13): Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em

escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento.

7.2.8. (COTA L14): Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do candidato ou familiar;

g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

h) Para aqueles que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;

i) Laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, além de toda a documentação comprobatória pertinente à deficiência, expedida no máximo há 90 (noventa) dias antes do cadastramento;

j) Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG

8.1. Os candidatos convocados para cadastramento, que já são **alunos ativos** da UFCG, e que obtiveram classificação para algum de seus cursos, além da documentação exigida conforme modalidade de vaga na seção 7, deverão anexar declaração de vínculo com a UFCG, sendo esta solicitada à coordenação do seu curso de origem, ficando para o ato da matrícula a regularização documental.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que não tiver seu cadastramento realizado pela Coordenação de Curso poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu não cadastramento (registro acadêmico) no período de 00h00m às 18h00m do dia 16 de agosto de 2021.

9.2. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Sistema Eletrônico de Recursos da Comprov** no endereço eletrônico <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.

9.2.1. Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicado no cronograma deste edital (seção 3).

9.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 17 de agosto de 2021 no endereço eletrônico <https://comprov.ufcg.edu.br/graduacao/96-sisu-2021-2.html>.

9.4. Da decisão da Pró-Reitoria de Ensino, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à Câmara Superior de Ensino, que decidirá em caráter definitivo, sobre o recurso interposto.

9.4.1. Para fazer solicitação de recurso à Câmara Superior de Ensino, é necessário fazer peticionamento via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) criar uma conta de usuário externo no SEI/UFCG - deve-se seguir o vídeo tutorial <https://www.youtube.com/watch?v=mO-1f7zx3ZI> ou as instruções disponíveis no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuario-s-exter-nos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>;
- b) seguir os procedimentos de abertura de recursos, conforme pode ser consultado em <https://www.youtube.com/watch?v=ZyZn68xfiqk&list=PLm0ILLkFakiBMxDegDt2xBM74bUAmqvAv&index=9> ;
- c) anexar ao peticionamento (documento externo) o recurso impetrado anteriormente em formato .pdf e/ou outros documentos que se fizerem necessários à solicitação;
- d) encaminhar o peticionamento para o setor **CSE-SODS**.

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1. A matrícula em disciplinas é obrigatória para todos os alunos ingressantes no período letivo

2021.2, e a data para sua realização, bem como o início das aulas, estará disposta em edital próprio a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFCG).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70, §2º, da [Resolução CP/UFCG nº 04/2004](#), Regimento Geral da UFCG.

11.2. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da Comprov <https://comprov.ufcg.edu.br/>.

11.5. Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

12. ANEXOS

12.1. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA;
- Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- Anexo III - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SiSU 2021.2.

Campina Grande/PB, 02 de agosto de 2021.

CACIANA CAVALCANTI COSTA

Pró-Reitora de Ensino

ANSELMO RIBEIRO LOPES

Presidente da Comprov



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG (Chamada Regular)

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____ portador
(a) do documento RG nº _____, Órgão Emissor: _____,
inscrito no CPF nº _____, DECLARO não ter estudado em qualquer
momento o ensino médio em escola privada.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2021 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG (Chamada Regular)

Anexo II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no **Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG**, Edital PRE Nº 016/2021, que sou

- (☐) preto; ou
(☐) pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2021 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Processo Seletivo SiSU 2021.2 - UFCG (Chamada Regular)

Anexo III

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SiSU 2021.2

Local de Oferta: 1005290 – POLO NO CAMPUS CAMPINA GRANDE (C. Grande, PB)									
13434 – ADMINISTRAÇÃO – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
13434 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
1129147 – ARQUITETURA E URBANISMO – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
21164 – ARTE E MÍDIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	4	2	4	1	2	1	2	35
13446 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	7	10	7	9	2	4	2	4	90
13451 – CIÊNCIA ECONÔMICA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
13436 – CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
1149786 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – DIURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
1149786 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
13447 – DESIGN – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30

13439 – ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	4	7	4	7	2	2	2	2	60
13438 – ENGENHARIA ELÉTRICA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
55	8	12	8	12	3	5	3	4	110
13442 – ENGENHARIA MECÂNICA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
13449 – HISTÓRIA (LICENCIATURA) – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
43962 – LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1158116 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
13452 – PEDAGOGIA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	1	4	1	3	1	1	1	1	25
Total Local de Oferta: 1005290 – POLO NO CAMPUS CAMPINA GRANDE (C. Grande, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
381	54	85	52	82	21	35	21	34	765
Local de Oferta: 776 – CAMPUS CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
79572 – ENFERMAGEM – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
13407 – GEOGRAFIA (LICENCIATURA) – MATUTINO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
13405 – HISTÓRIA (LICENCIATURA) – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
									50
1160083 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	4	3	4	1	2	1	2	40
13410 – PEDAGOGIA – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
Total Local de Oferta: 776 – CAMPUS CAJAZEIRAS (Cajazeiras, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

104	15	26	13	24	5	9	5	9	210
Local de Oferta: 8076 – CAMPUS CUITÉ (Cuité, PB)									
107492 – ENFERMAGEM – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
107495 – FARMÁCIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
118910 – NUTRIÇÃO – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
Total Local de Oferta: 8076 – CAMPUS CUITÉ (Cuité, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
59	8	16	7	14	3	5	3	5	120
Local de Oferta: 778 – CAMPUS PATOS (Patos, PB)									
99802 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) – NOTURNO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
13437 – MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	6	3	6	1	2	1	2	50
122676 - ODONTOLOGIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
Total Local de Oferta: 778 – CAMPUS PATOS (Patos, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
69	10	18	9	16	3	6	3	6	140
Local de Oferta: 703684 – CAMPUS POMBAL (Pombal, PB)									
99800 - AGRONOMIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
112282 – ENGENHARIA AMBIENTAL – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
1280408 – ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
112294 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45

Total Local de Oferta: 703684 – CAMPUS POMBAL (Pombal, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
88	12	24	12	20	4	8	4	8	180
Local de Oferta: 600028 – CAMPUS CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)									
1134328 – ENFERMAGEM – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
13453 – MEDICINA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
1108087 – PSICOLOGIA – INTEGRAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	3	6	3	5	1	2	1	2	45
Total Local de Oferta: 600028 – CAMPUS CAMPINA GRANDE (Campina Grande, PB)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
59	8	16	7	14	3	5	3	5	120
Total da IES (UFCG) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PERÍODO LETIVO 2021.2									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
760	107	185	100	170	39	68	39	67	1.535

TOTAL DE OFERTA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SiSU 2021.2	
VAGAS LIVRES	760
VAGAS RESERVADAS	775
TOTAL DE VAGAS	1.535

Legenda das Modalidades de Vagas:

A0: Ampla Concorrência.

L1: Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em

escolas públicas.

L9: Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L10: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L14: Candidatos com deficiência autodeclarado pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.